

Em

Assessoria de Plenário

GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

RQ 272/2003

REQUERIMENTO

16/04/03
11 de 2003.

(Da Deputada Arlete Sampaio)

o Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, ao G.M.J.

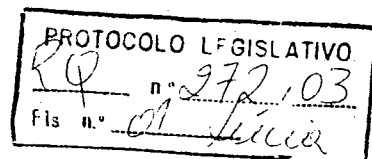
m 16/04/03 *

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Saúde do Distrito Federal quanto as transferências hospitalares, com nomes e destinos, de todos os pacientes do SUS/DF que se encontravam internados na Clínica de Repouso Planalto S.A em Planaltina -DF, a partir de 20 de março de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com fundamento no art. 145, inciso XIX, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Saúde do Distrito Federal informações **quanto às transferências hospitalares, com nomes e destinos, de todos os pacientes do SUS/DF que se encontravam internados na Clínica de Repouso Planalto S.A em Planaltina - DF, a partir de 20 de março de 2003.**



JUSTIFICAÇÃO

Na Audiência Pública realizada nesta Câmara Legislativa, no dia 31 de março do corrente ano, promovida pela Comissão de Direitos Humanos Ética Cidadania e Decoro Parlamentar, tomamos conhecimento da Ação da Promotoria Pró-Vida na Clínica de Repouso Planalto S.A, que demonstrou a realidade da assistência aos pacientes do SUS internados naquele serviço de saúde.

Como tratam-se de denúncias das mais variadas causas, desde falta de alvará de funcionamento até desrespeito frontal aos Direitos Humanos, nos preocupamos com o tratamento dispensado aos pacientes submetidos a condições precárias.

Assessoria de Plenário
Recd. 21/04/03 12:02
Assinatura

A Lei Orgânica do Distrito Federal no seu Art. 211, estabelece ser de Competência do Poder Público promover e restaurar a Saúde psiquiátrica do indivíduo, baseado no rigoroso respeito aos direitos humanos e à cidadania, mediante serviços de saúde preventivos, curativos e extra-hospitalares, ficando vedado o uso de Celas fortes e outros procedimentos violentos e desumanos ao doente mental.

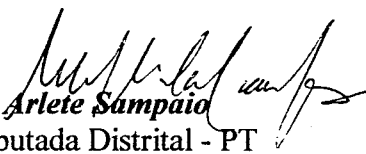
Esta casa de representantes do povo do Distrito Federal não pode ignorar fatos tão graves relatados pela Promotoria Pró-Vida, que motivaram o encerramento das atividades de hospital psiquiátrico da referida Clínica de Repouso Planalto S/A, pela sua Diretoria, conforme publicação do DODF de nº 68, de 8 de abril de 2003, página 36.

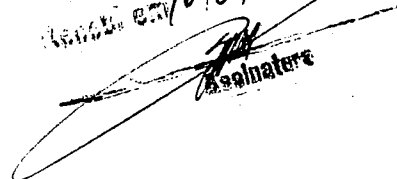
Neste sentido, requeiro, a relação de todos os pacientes do SUS/DF e respectivos destinos, a partir de 20 de março de 2003, após as transferências hospitalares da Clínica de Repouso Planalto S/A.

Entendo que assim teremos clareza das ações que poderemos desencadear nesta casa e fora dela, no sentido de alcançar o respeito aos direitos humanos e à cidadania e inibir o descumprimento da Assistência de promoção e restabelecimento da saúde psíquica dos indivíduos em nossa Capital.

Diante das razões expedidas, peço o apoio de meus pares para a presente iniciativa.

Sala das sessões, de de 2003.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

Assessoria de Promotoria
20/04/03 12:02

Assinatura

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
KQ	n.º 272,03
Fls. n.º 02	Lúcia